



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 83/CONSC-RE/UFFRS/2021**

Revisa o Nível Operacional do *Campus Realeza*

O Conselho do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 77/CONSUNI/UFFRS/2021 e RESOLUÇÃO Nº 82/CONSC-RE/UFFRS/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revisar o Nível de Segurança Operacional do *Campus Realeza* para “Nível 4”, a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco alto relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

**§1º** Os efeitos do Nível de Segurança Operacional definido no *caput* passarão a ter validade a partir do dia 23 de agosto de 2021, desde que mantida a estabilidade nos indicadores.

**§2º** O Nível de Segurança Operacional definido no *caput* será reavaliado na Sessão Extraordinária do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 26 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução, que passarão a ter validade na data indicada no Art. 1º, §1º.

**Art. 3º** Na data de início da vigência do NSO indicado no *caput* revogar-se-á Resolução Nº 75/CONSC-RE/UFFRS/2021, de 12 de julho de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 7ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus Realeza*